



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.228, DE 23 DE MARÇO DE 1999.

Autoriza o Poder Executivo a custear despesas com reforma do prédio utilizado pela Polícia Militar, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

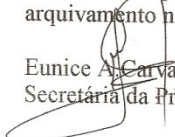
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a cobrir despesas com material e mão-de-obra, na reforma do prédio, próprio municipal, onde funciona a Polícia Militar do Estado de São Paulo, por ser destacamento local, situado à Avenida Vereador Carlos Ravanini Sobrinho, nº 418.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei, no valor de até R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), correrão à conta da dotação 4110.10.60.328.1.007, do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Santa Cruz da Conceição, 23 de março de 1999.


REINALDO ALBERTO TESSARI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local na data supra.


Eunice Alcarvalho Baldin
Secretária da Prefeitura